



**PLANO ESTRATÉGICO DE FORMAÇÃO DOS  
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE  
PÚBLICA DO ESTADO PARAÍBA**

2018-2021

“Na formação permanente dos professores, o momento fundamental é o da reflexão crítica sobre a prática.É pensando criticamente a prática de hoje ou de ontem que se pode melhorar a próxima prática”.

**Paulo Freire**

## **COMPOSIÇÃO DO FÓRUM ESTADUAL PERMANENTE DE APOIO À FORMAÇÃO DOCENTE DA PARAÍBA (FEPAD-PB)**

### **Secretaria de Estado da Educação**

Roziane Marinho Ribeiro – Secretária Executiva da Gestão Pedagógica da Educação (Presidente)

### **Governo do Estado da Paraíba**

Giselda Freire Diniz – Titular  
Ana Carolina de Brito Vieira Lubambo– Suplente

### **Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes**

Lorena Lins Damasceno - Titular

### **União dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME**

Iolanda Barbosa da Silva – Titular  
Eraldo Alves de Sousa –Suplente -Titular  
Aparecida de Fátima Uchoa Rangel - Suplente  
Daniel Miguel da Silva -Suplente

### **Universidade Estadual da Paraíba – UEPB**

Eliane de Moura Silva– Titular  
Cecília Telma Alves Pontes de Queiroz– Suplente

### **Universidade Federal da Paraíba - UFPB**

Ariane Norma de Menezes Sá- Titular  
Ana Cristina de Sousa Aldrigue– Suplente

### **Universidade Federal de Campina Grande – UFCG**

Luciano Barosi Lemos – Titular  
Alarcon Agra do Ó - Suplente

### **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB**

Mary Roberta Meira Marinho – Titular  
Richardson Correia Marinheiro -Suplente

### **Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras em Educação do Estado da Paraíba – SINTEP-PB**

Maria Leônia Gomes de Lima – Titular  
Ana Zélia de Almeida Sousa – Suplente

### **União dos Conselhos Municipais de Educação – UNCME**

Gilberto Silva – Titular  
Maria Conceição Silva Lima – Suplente

**Associação Nacional pela Formação dos Profissionais de Educação - ANFOPE**

Rita de Cassia Cavalcanti Porto – Titular

Maria Helena Ribeiro Maciel – Suplente

**Associação Nacional de Política e Administração da Educação – ANPAE**

Ana Paula Furtado Soares Pontes – Titular

Luiz de Sousa Júnior - Suplente

**Conselho Estadual de Educação da Paraíba – CEE/PB**

Marta Medeiros Correia – Titular

Carlos Enrique Ruiz Ferreira - Suplente

**Secretaria Executiva do Fórum**

Adriano da Silva Pinheiro

**Organizadora:**

Giselda Freire Diniz

**Colaboração de:**

Adriano da Silva Pinheiro

Ana Cristina de Sousa Aldrigue

Ana Paula Furtado Soares Pontes

Antônio de Caldas Irmão

Eliane de Moura Silva

Luciano Barosi Lemos

Maria Helena Ribeiro Maciel

Maria Leônia Gomes de Lima

Richardson Correia Marinheiro

Rita de Cassia Cavalcanti Porto

**Diagramação:**

Thiago Alves Gomes

## SUMÁRIO

1.INTRODUÇÃO .....	3
2.DIAGNÓSTICO .....	8
3.OPERACIONALIZAÇÃO DA POLÍTICA DE FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, NA PARAÍBA, SEGUNDO O DECRETO 8.752, DE 09 DE MAIO DE 2016.....	19
3.1Dos Princípios .....	19
3.2Dos Objetivos .....	21
3.3O Processo.....	22
3.4Formação Inicial e Formação Continuada.....	23
3.4.1Projeção da Oferta de Cursos e Vagas de Formação Inicial, Por Instituição de Ensino Superior.....	24
3.4.2Oferta de Vagas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB. ....	25
3.4.3Ofertas de Vagas da Universidade Federal da Paraíba –UFPB .....	26
3.4.4Oferta de Vagas da Universidade Federal de Campina Grande –UFCG... ..	28
3.4.5Oferta de Vagas da Universidade Estadual da Paraíba –UEPB .....	30
4. PROJEÇÃO DA OFERTA DE CURSOS E VAGAS DE FORMAÇÃO CONTINUADA, POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR .....	32
4.1Universidade Estadual da Paraíba –UEPB .....	32
4.2Universidade Federal da Paraíba - UFPB.....	32
4.3Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB.....	33
5. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPES .....	33
6. OUTRAS AÇÕES DE FORMAÇÃO CONTINUADA .....	33
6.1Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC .....	34
6.2Pacto Nacional Pelo Fortalecimento do Ensino Médio.....	38
7. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.....	39
Referências .....	40

## 1. INTRODUÇÃO

A Política Nacional de Formação dos Profissionais do Magistério da Educação Básica foi instituída por meio do Decreto Nº 6.755, de 29 de janeiro de 2009, revogado pelo Decreto nº 8.752, de 09 de maio de 2016, que amplia a abrangência da política nacional de formação para todos os profissionais da educação básica. A finalidade dessa política é organizar, em regime de colaboração entre a União, os Estados e os Municípios, a formação inicial e continuada desses profissionais que atuam nas redes públicas da educação básica.

Em cumprimento ao artigo 4º do Decreto Nº 6.755, de 29 de janeiro de 2009, foi criado o Fórum Estadual Permanente de Apoio à Formação Docente do Estado da Paraíba, também no ano de 2009, a quem cabe a formulação de planos estratégicos, além do acompanhamento da sua execução e de sua revisão periódica.

O Fórum Estadual Permanente de Apoio à Formação Docente da Paraíba (FEPAD-PB) elaborou as suas normas internas de funcionamento, bem como o seu primeiro Plano Estratégico de Formação dos Profissionais do Magistério da Educação Básica do Estado da Paraíba, para o período de 2009 a 2012, com base nas orientações emanadas do MEC, por meio do Ofício Circular GM/MEC nº 118, de julho de 2008. Adotou-se a estratégia de estimular arranjos educacionais no âmbito do estado, coordenados pela Secretaria de Estado de Educação, envolvendo também as administrações municipais e as Instituições Públicas de Ensino Superior –IPES que oferecem cursos de licenciatura, com base nas diretrizes do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação (PDE, 2007), que estabeleceu, no país, um novo regime de colaboração entre a União, os Estados e os Municípios.

Com a adesão ao PDE, os Estados e Municípios elaboraram seus respectivos Planos de Ações Articuladas (PARs), nos quais ficaram registradas suas necessidades e aspirações, em termos de ações, demandas, prioridades e metodologias, visando à garantia da formação exigida pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996. Tal Plano Estratégico foi atualizado no ano de 2014, com validade até o final de 2017. O Conselho Nacional de Educação/ Conselho Pleno, com base no Parecer CNE/CP nº 02, de 09 de junho de 2015,

homologado por Despacho do Ministro de Estado da Educação e publicado no Diário Oficial da União de 25 de junho de 2015, aprovou a Resolução nº 02, de 1º de julho de 2015 que define as “Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada”, de forma a subsidiar as Instituições de Educação Superior e de Educação Básica a elaborarem seus Projetos Político Pedagógicos – PPPs, a fim de que possam atender às demandas dos professores que atuam em sala de aula, sem a devida formação para a área e/ou disciplina que ministram, de modo a garantir a formação requerida nas diferentes etapas (educação infantil, ensino fundamental e ensino médio) e modalidades da educação básica: Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Profissional e Tecnológica, Educação do Campo, Educação Escolar Indígena, Educação Escolar Quilombola e Educação a Distância.

Uma política de formação deve contemplar o Regime de Colaboração entre os Municípios, os Estados e a União, como determina a LDB; a Lei Nº 13.005, de 25 de junho de 2014 - PNE e demais leis nacionais que tratam da educação, bem como as políticas e programas específicos do Ministério da Educação, a exemplo do Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR, regulamentado pela Portaria Nº 82, de 17 de abril de 2017, entre outros, que conferem às Instituições de Educação Superior – IES, a responsabilidade pela formação inicial e continuada dos professores em exercício, na rede pública de educação básica.

Há que se considerarem os princípios que norteiam a Base Nacional Comum Curricular para a formação inicial e continuada, tais como: a) sólida formação teórica e interdisciplinar; b) unidade teoria-prática; c) trabalho coletivo e interdisciplinar; d) compromisso social e valorização do profissional da educação; e) gestão democrática; f) avaliação e regulação dos cursos de formação.

No Estado da Paraíba, segundo dados do Censo Escolar 2016, há, na rede estadual, do total de 15.196 docentes em sala de aula, 2.003 sem curso superior e, na rede municipal, do total de 27.136 docentes, 7.728, totalizando 9.731 docentes sem curso superior, na rede pública. Só com Bacharelado, na rede estadual, há 1.135 e, na rede municipal, 2.408, totalizando 3.543 bacharéis. Quanto ao desvio de

função – entendido como a situação do professor licenciado com atuação em docência de componentes curriculares diferentes daquele para o qual foi habilitado, há nas redes municipais e estadual 41.074.

A partir desses dados, urge a necessidade de um planejamento estratégico articulado entre as instituições formadoras (UFPB, UEPB, UFCG e IFPB), o Ministério da Educação e as Secretarias Estadual e Municipais de Educação, no sentido de suprir as necessidades dos sistemas de ensino, por formação inicial de profissionais do magistério.

A concepção de formação será entendida, neste documento, como formação permanente que abrange a formação inicial e continuada de forma orgânica, que faz a leitura e releitura da prática nas escolas, com o objetivo de melhorar a educação básica da rede pública paraibana. De acordo com Paulo Freire (1996, p.43-44). “[...] na formação permanente dos professores, o momento fundamental é o da reflexão crítica sobre a prática. É pensando criticamente a prática de hoje ou de ontem que se pode melhorar a próxima prática”.

Nesta perspectiva, os professores e gestores da rede pública do Estado da Paraíba apresentarão suas demandas e dificuldades de formação, enquanto o Fórum sistematizará suas reais necessidades e as disponibilizará às Instituições Formadoras do Estado (UFPB, UEPB, UFCG e IFPB), as quais, por sua vez, elaborarão projetos, em observância às demandas das redes públicas, com vistas a proporcionar uma prática docente crítica e reflexiva.

No final de 2017 e início de 2018, buscando suprir esta demanda por articulação com IPES e as esferas administrativas municipais e estaduais, a CAPES criou a nova Plataforma Freire: <https://freire2.capes.gov.br>, a qual todos os profissionais da educação básica deverão acessar para cadastro de seus currículos e solicitação de vagas nos cursos oferecidos pela Capes.

Formar os educadores permanentemente, na perspectiva freireana, é contribuir para uma educação problematizada e transformadora, que forme sujeitos capazes de fazer uma leitura crítica do mundo; é garantir o respeito à diferença, seja de gênero, religião, raça, etnia e classe social; é contribuir para a mudança da realidade educacional do país e de nosso Estado.



Este plano estratégico busca estabelecer uma sintonia entre a formação inicial de docentes, os princípios prescritos pela LDB, bem como as normas instituídas nas Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Básica, incluindo os diversos níveis, etapas e modalidades. Objetiva, ainda, a proposição de orientações gerais que apontem na direção da qualificação dos profissionais da educação e do atendimento às necessidades atuais da educação básica no nosso Estado, assim como na definição das atribuições e responsabilidades de cada partícipe. Convém lembrar as metas do novo Plano Nacional de Educação - PNE, Lei nº 13.005, de 25 junho de 2014, assim como as do Plano Estadual de Educação- Lei nº 10.488, de 24 de junho de 2015, voltadas à formação inicial e continuada dos profissionais da educação:

### **Meta 23**

Garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e os municípios, no prazo de 1 ano de vigência deste PEE, política estadual de formação inicial e continuada dos profissionais da educação, de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos os docentes da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, até o final de vigência deste PEE. **(Corresponde à Meta 15 do PNE).**

### **Meta 24**

Formar, em nível de pós-graduação, 50% dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino. **(Corresponde à Meta 16 do PNE).**

Os projetos pedagógicos dos cursos de licenciatura, conforme preconiza a Resolução nº 2 de 01 de junho de 2015, devem prever, em sua estrutura curricular, a oferta da formação inicial, na forma de graduação de licenciatura, formação pedagógica para graduados não licenciados e segunda licenciatura.

Neste sentido, no Estado da Paraíba, espera-se que sejam oferecidas as oportunidades e as condições, para que os 9.731 docentes sem curso superior possam cursar a primeira licenciatura, cuja carga horária mínima é de 3.200 horas

em cursos de duração de 4 anos. Essa carga-horária deve ser cumprida conforme a Resolução CNE/CP nº 2, de 01 de junho de 2015, a qual está distribuída, no itinerário formativo, por atividades distintas, sendo elas: 400 horas de prática pedagógica como componente curricular, a qual pode ser ofertada isoladamente, como disciplina, ou distribuída nos vários componentes curriculares; 400 horas de estágio supervisionado obrigatório; pelo menos 2200 horas de atividades formativas e 200 horas de atividades teórico-práticas de aprofundamento, esta última definida como um conjunto de ações acadêmicas, por meio de estudos integradores, que possibilitem o enriquecimento do currículo de formação do licenciando.

A segunda licenciatura, destinada aos 41.074 docentes que atuam fora de sua área de formação, ou seja, em desvio de função, deverá ter carga horária mínima variável entre 800 e 1200 horas. Essas cargas horárias devem ser adotadas, dependendo da área de formação inicial, podendo ter equivalência de área de conhecimento ou em uma área distinta, respectivamente. O estágio supervisionado será de 300 horas. Os professores que estejam em pleno exercício da docência na educação básica poderão ter a redução máxima de 100 horas, no seu estágio obrigatório, somente para a formação em segunda licenciatura.

Já a formação pedagógica, ou seja, a licenciatura ofertada para professores que possuem curso de graduação e não são licenciados, a qual poderá possibilitar a formação para os 3.543 bacharéis que atuam na educação básica no estado, deve ser ofertada em cursos de duração mínima entre 1000 e 1400 horas, dependendo da equivalência entre o curso de origem e a formação pedagógica almejada. A distribuição da carga horária total deve ser composta por 300 horas de estágio supervisionado, 200 horas de atividades teórico-práticas de aprofundamento e 500 ou 900 horas de atividades formativas, a depender da correlação entre a formação inicial e a área de formação pedagógica pretendida.

Independentemente do tipo de formação almejada pelo docente, principalmente quando se tratar dos profissionais em exercício e que não possuem a graduação em licenciatura na área em que atua, esta formação deve possibilitar uma articulação contínua entre a teoria e a prática, por meio de um processo pedagógico que vise à construção e apropriação dos valores éticos, linguísticos, estéticos e políticos do conhecimento, essenciais para a atuação do docente, na educação

básica. Para essa atuação, este profissional deve estar capacitado para o domínio e manejo de conteúdos e metodologias, uso das diversas linguagens, tecnologias e inovações e conhecimentos referentes às diversas etapas e modalidades do ensino.

Para tanto, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e Continuada de Professores para a Educação Básica apresentam as orientações sobre o percurso formativo necessário para esses profissionais, sendo necessária a adequação dos cursos ofertados, em nosso Estado, a essas diretrizes, buscando suprir os déficits existentes e manter a garantia de um padrão de qualidade na formação em licenciatura.

No Estado da Paraíba, a partir do Processo Nº 0017158-4/2017, Edital Nº 001/2017/SEAD/SEE, há a previsão de oferta de cursos de formação continuada aos profissionais da educação básica, por meio de Organização Social – (OS), com respaldo da Lei Nº 9.454/2011, conforme se lê, no ANEXO II - Diretrizes, Indicadores e Metas dos Serviços da Gestão Pactuada: Para bem desempenhar as suas atribuições, a Organização Social parceira deverá, durante a vigência do Contrato de Gestão, assumir o compromisso de:

13.2. Promover e manter a rotina de formação continuada e capacitação dos profissionais da unidade escolar sob sua responsabilidade, conforme previsto na LDB Nº 9.394/1996.

## **2. DIAGNÓSTICO**

A promoção da melhoria da qualidade do ensino, garantindo aprendizagens significativas para cada cidadão/cidadã paraibano (a) é um dos principais objetivos do poder público do Estado da Paraíba. Para tanto, faz-se necessário instituir uma política global de valorização dos profissionais da educação, a qual implica, além de um salário digno, boas condições de trabalho e a oferta de formação inicial e continuada, pelas Instituições de Educação Superior - IES

Identificam-se, no cenário da educação pública estadual, os esforços dos sistemas de ensino e das instituições formadoras em formar e qualificar docentes.

Formar mais e melhor os profissionais do magistério da educação básica é apenas uma parte da tarefa. É preciso que seja garantida aos docentes a

continuidade de seu processo de formação. De um lado, há de se repensar a própria formação, tendo em vista os desafios presentes e as novas exigências no campo da educação, que demandam profissionais cada vez mais qualificados e permanentemente atualizados, desde a educação infantil até a educação superior.

O Plano Nacional de Educação e, conseqüentemente, o Plano Estadual e os Planos Municipais de Educação, bem como o Plano de Ações Articuladas – PAR, estabelecem diretrizes, metas e estratégias relativas à melhoria da educação, seja no tocante aos espaços físicos, à gestão, à infraestrutura, aos instrumentos e materiais pedagógicos e de apoio, ao uso de novas tecnologias educacionais, entre outras, ou no que diz respeito à formação dos profissionais do magistério da educação básica, a qual se constitui num fator de extrema relevância para o aperfeiçoamento do desempenho desses profissionais.

Nessa perspectiva, há registro de realização de parcerias com instituições formadoras, a exemplo de acordos/ convênios firmados com Instituições Públicas de Educação Superior – IPES, objetivando o atendimento da demanda de formação de sua rede. O caminho a ser percorrido tem como ponto de partida o conhecimento da realidade, para se compreender o que precisa ser mudado, identificando os principais problemas e as necessidades de mudanças, para, então, fazer o procedimento da definição das metas e estratégias.

Os dados que constam nos QUADROS seguintes, extraídos do INEP/MEC/2016, via Subgerência de Estatística da Secretaria de Estado da Educação da Paraíba, revelam que, na Paraíba, dado o elevado número de professores existentes nas redes públicas de ensino, cuja formação não atende às exigências legais, ainda há muito a se fazer, para que nenhum professor atue em sala de aula, sem a devida qualificação profissional exigida pela LDB e pelo PNE.

Identifica-se, portanto, nestes QUADROS, a necessidade de formação para uma demanda de professores que apresenta perfis diferenciados, o que justifica a oferta de cursos distintos. Convém salientar que os dados utilizados para identificação da demanda são os do EDUCACENSO 2016, podendo apresentar alguma alteração em relação à realidade atual, considerando que os mesmos não distinguem a situação funcional do servidor (temporário ou efetivo). Portanto, esses

dados consideram, apenas, os professores que estão em efetivo exercício em sala de aula.

A seguir, será apresentado o quantitativo de docentes da educação básica, atuando na rede pública municipal e estadual, por grau de escolaridade – Série Histórica 2010-2016.

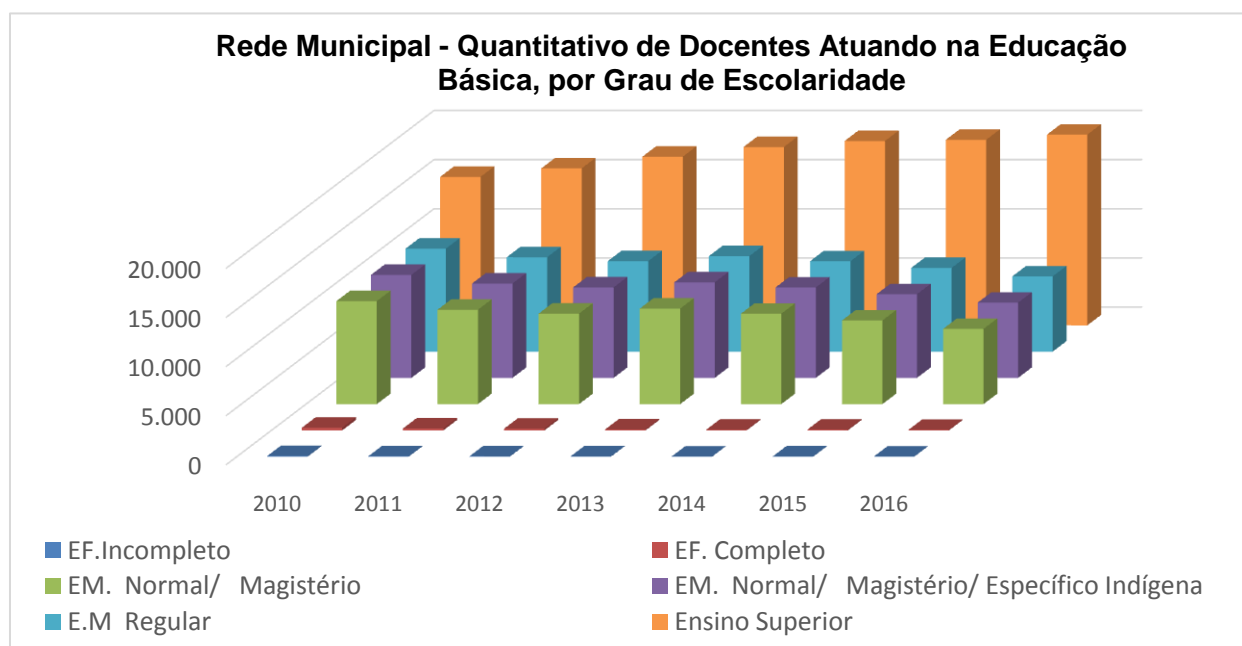
### QUADRO I

Quantitativo de docentes atuando na Educação Básica, por grau de Escolaridade, Série Histórica 2010 – 2016 (Rede Municipal)

Ano	Número Total de Docentes	Proporção de Docentes por Grau de Formação					Ensino Superior
		Ensino Fundamental		Ensino Médio			
		Incompleto	Completo	Normal/ Magistério	Normal/ Magistério Específico Indígena	Regular	
2010	25.926	62 (0,24%)	266 (1,03%)	10.483 (40,43%)			15.115 (58,30%)
2011	25.810	38 (0,15%)	189 (0,73%)	9.605 (37,21%)			15.978 (61,91%)
2012	26.577	31 (0,12%)	167 (0,63%)	9.210 (34,65%)			17.169 (64,60%)
2013	27.996	24 (0,09%)	97 (0,35%)	9.721 (34,72%)			18.154 (64,84%)
2014	28.054	16 (0,06%)	72 (0,26%)	9.199 (32,79%)			18.767 (66,90%)
2015	27.504	24 (0,09%)	80 (0,29%)	8.515 (30,96%)			18.885 (68,66%)
2016	27.136	15 (0,06%)	58 (0,21%)	7.655 (28,21%)			19.408 (71,52%)

**Fonte:** SGEST - Subgerência de Estatística - SEE-PB, 2017

**Nota:** a partir de 2015 foi agregado o normal magistério, normal magistério específico indígena e o ensino regular (TS). (novo contexto no Ensino Médio)



**Nota:** a partir de 2015 foi agregado o normal magistério, normal magistério específico indígena e o ensino regular (TS).

**Fonte:** SGEST - Subgerência de Estatística - SEE-PB, 2017

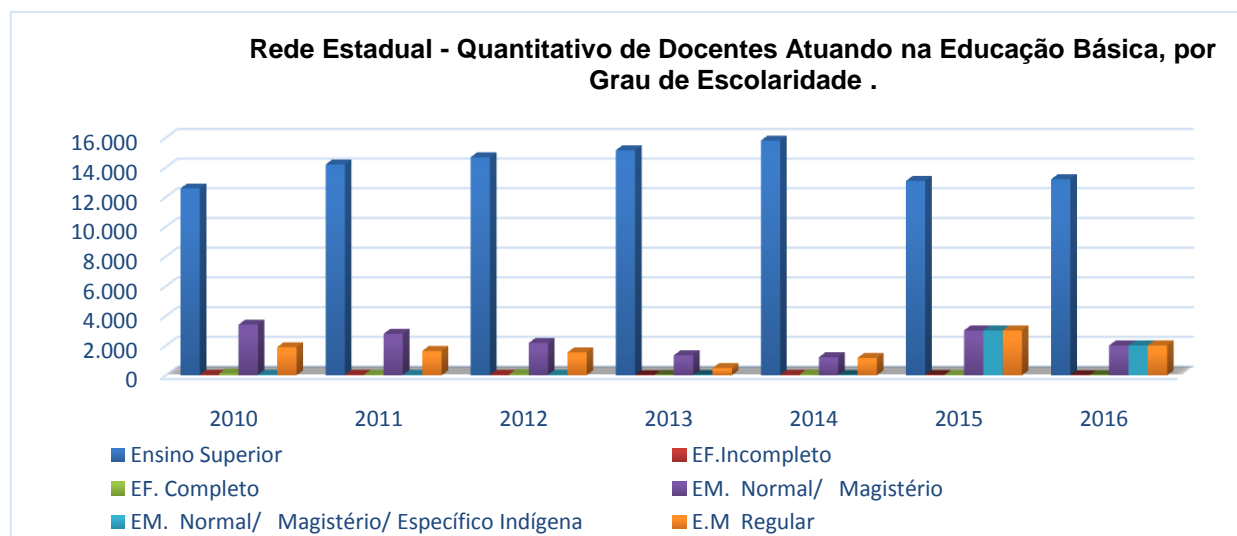
## QUADRO II

### Quantitativo de docentes atuando na Educação Básica, por grau de Escolaridade, Série Histórica 2010 – 2016 (Rede Estadual)

Ano	Número Total de Docentes	Proporção de Docentes por Grau de Formação					Ensino Superior
		Ensino Fundamental		Ensino Médio			
		Incompleto	Completo	Normal/ Magistério	Normal/ Magistério Específico Indígena	Regular	
2010	18.048	34 (0,19%)	113 (0,63%)	3.403 (18,85%)	36 (0,20%)	1.887 (10,45%)	12.575 (69,68%)
2011	18.767	36 (0,19%)	37 (0,19%)	2.788 (14,85%)	29 (0,15%)	1.634 (8,70%)	14.189 (75,60%)
2012	18.509	33 (0,17%)	70 (0,37%)	2.167 (11,70%)	26 (0,14%)	1.533 (8,28%)	14.680 (89,14%)
2013	16.991	1 (0,005%)	12 (0,07%)	1.338 (7,87%)	15 (0,08%)	479 (2,81%)	15.146 (89,14%)
2014	18.262	23(0,126%)	51 (0,28%)	1.212 (6,63%)	11 (0,06%)	1.165 (6,38%)	15.800 (86,51%)
2015	16.134	18 (0,11%)	20 (0,12%)	3011 (18,67%)			13.085 (81,10%)
2016	15.196	-	1 (0,01%)	2002 (13,17%)			13193 (86,82%)

**Fonte:** SGEST - Subgerência de Estatística - SEE-PB, 2017

**Nota:** a partir de 2015 foi agregado o normal magistério, normal magistério específico indígena e o ensino regular (TS).



**Fonte:** SGEST - Subgerência de Estatística - SEE-PB, 2017

Analisando os **Quadros I e II**, num estudo comparativo dos anos de 2010 a 2016, verificamos um avanço na redução do índice de professores sem graduação/ ensino superior, que estão em exercício em sala de aula. Em relação a 2010, houve uma redução considerável, na rede municipal, caindo de 10.811 (2010), para 7.728(2016) e, na rede estadual,caiu de 7.728 (2010)para 2.003 (2016), segundo dados do INEP- Censo Escolar 2016.

Isso se deve, em grande parte, à Política Nacional de Formação dos Professores da Educação Básica, instituída pelo Decreto nº 6.755/2009 e desenvolvida num Regime de Colaboração entre o Governo Federal, o Governo do Estado, Governos Municipais e as Instituições Públicas de Ensino Superior do Estado da Paraíba, a UFPB, UFCG, IFPB e UEPB, que vêm aumento a oferta de vagas, nas Licenciaturas, além da oferta de vagas pelo Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica –PARFOR, 1ª Licenciatura, desenvolvido sobremaneira pela UEPB.Merece destaque, ainda, o número crescente de professores com curso superior concluído – Quadro III, elevando-se de 29.744 (2007), para 39.038 (2016), ou seja, uma elevação de 31%. Tal situação nos permite inferir que esse aumento pode ter sido resultante do investimento dos professores na formação superior.

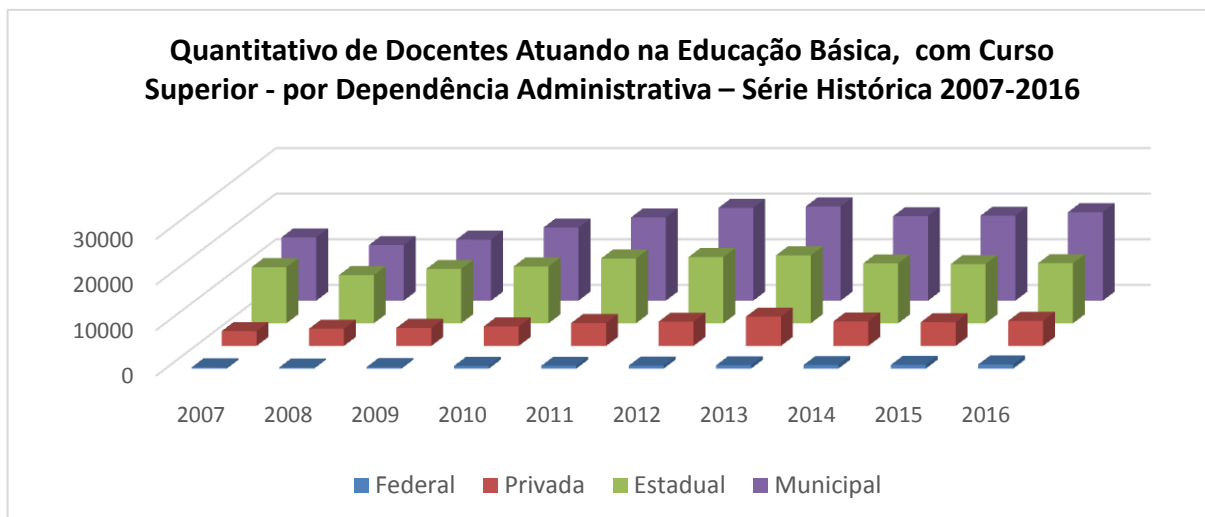
### QUADRO III

Quantitativo de docentes atuando na educação básica com curso superior - por dependência administrativa, série histórica 2007-2016

Ano	Dependência Administrativa				Total
	Estadual	Municipal	Privada	Federal	
<b>2007</b>	12.311	13.886	3.253	294	<b>29.744</b>
<b>2008</b>	10.570	12.183	3.792	254	<b>26.799</b>
<b>2009</b>	11.939	13.395	3.966	329	<b>29.629</b>
<b>2010</b>	12.491	16.059	4.286	581	<b>33.417</b>
<b>2011</b>	14.223	18.261	5.034	619	<b>38.137</b>
<b>2012</b>	14.536	20.357	5.330	653	<b>40.876</b>
<b>2013</b>	14.902	20.684	6.440	734	<b>42.760</b>
<b>2014</b>	13.154	18.540	5.386	784	<b>37.864</b>
<b>2015</b>	12.987	18.646	5.208	825	<b>37.666</b>
<b>2016</b>	13.193	19.408	5.514	923	<b>39.038</b>

**Fonte:** SGEST - Subgerência de Estatística - SEE-PB, 2017 - CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - RESULTADOS FINAIS 2016





Fonte: SGEST - Subgerência de Estatística - SEE-PB, 2017

#### QUADRO IV

Relação das Escolas Normais - Matrículas - por Gerência Regional, Município e Entidade Escola							
Nº	GRE	Município	Código	Rede	Entidade Escolar	Localização	2016
1	01 <sup>a</sup>	Bayeux	25111361	Municipal	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO MEDIO NORMAL HELENA HARDMAN PIRES	Urbana	142
2		João Pessoa	25096702	Estadual	ENE PROFA MARIA DO CARMO DE MIRANDA	Urbana	12
3		João Pessoa	25097725	Estadual	INSTITUTO DE EDUCACAO DA PARAIBA IEP	Urbana	60
4		Santa Rita	25099507	Estadual	ENEEFM ANISIO PEREIRA BORGES	Urbana	94
5		Sapé	25090135	Estadual	ENE CASSIANO RIBEIRO COUTINHO	Urbana	96
6	02 <sup>a</sup>	Araçagi	25066676	Estadual	EEEM FRANCISCO PESSOA DE BRITO	Urbana	68
7		Bananeiras	25065025	Estadual	ENE PROF PEDRO A DE ALMEIDA	Urbana	158
8		Cacimba de Dentro	25122908	Estadual	EEEFM PEDRO TARGINO DA COSTA MOREIRA	Urbana	134
9	03 <sup>a</sup>	Alagoa Grande	25062816	Estadual	ENE OSWALDO T DE ALBUQUERQUE MELO	Urbana	195
10		Boqueirão	25117700	Estadual	EEEE SEVERINO BARBOSA CAMELO	Urbana	24
11		Campina Grande	25072692	Estadual	ENE PE EMIDIO VIANA CORREIA	Urbana	202
12		Santa Cecília	25084992	Estadual	EEEFM ANTONIO FRANCISCO GOMES	Urbana	27
13		Taperoá	25050435	Estadual	EEEFM MELQUIADES VILAR	Urbana	8
14	05 <sup>a</sup>	Ouro Velho	25046764	Estadual	EEEFM NOSSA SRA DAS GRACAS	Urbana	62
15	06 <sup>a</sup>	Patos	25021427	Estadual	ENE D EXPEDITO E DE OLIVEIRA	Urbana	37
16	07 <sup>a</sup>	Conceição	25027930	Estadual	EEEFM MAESTRO JOSE SIQUEIRA	Urbana	50
17		Piancó	25027026	Estadual	ENE SANTO ANTONIO	Urbana	41
18	09 <sup>a</sup>	Cajazeiras	25007556	Privada	COLEGIO NOSSA SRA DE LOURDES	Urbana	87
19		São João do Rio do Peixe	25004875	Estadual	ENE MIN JOSE AMERICO DE ALMEIDA	Urbana	33

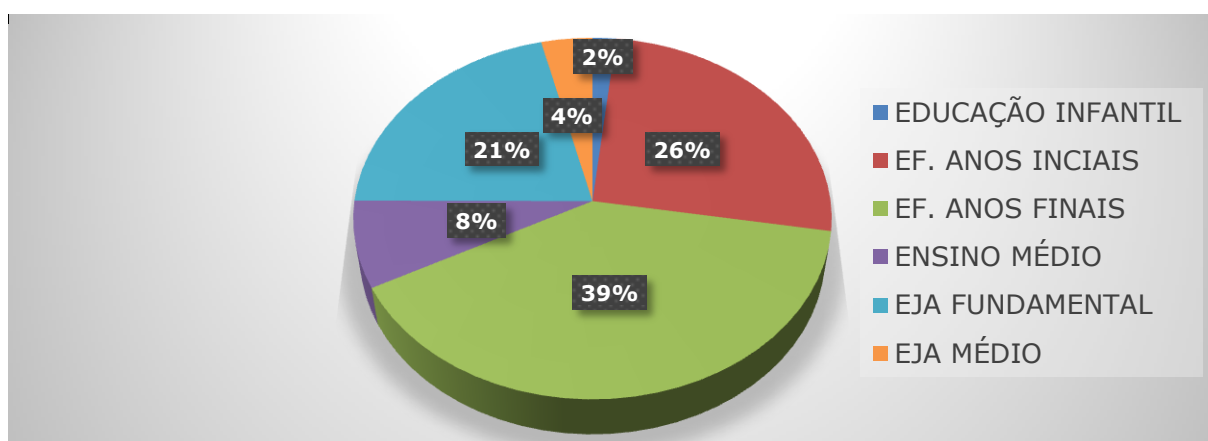
20		São José de Piranhas	25011669	Estadual	E EST DE CURSO NORMAL EM NIVEL MEDIO SAO JOSE	Urbana	58	
21	10ª	Sousa	25018582	Estadual	ENE JOSE DE PAIVA GADELHA	Urbana	8	
22	12ª	Itabaiana	25081799	Municipal	ESC NOR MUL PROFA MARIETA MEDEIROS	Urbana	83	
23	14ª	Curral de Cima	25087673	Estadual	EEEEFM HENRIQUE FERNANDES DE FARIAS	Urbana	144	
<b>Total Escolas: 23</b>								
<b>Total Matrículas:</b>								<b>1.823</b>

Fonte: SGEST - Subgerência de Estatística - SEE-PB, 2017 - CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - RESULTADOS FINAIS -2016

Está previsto, no art. 62 da LDB: A formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura plena, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nos cinco primeiros anos do ensino fundamental, a oferecida em nível médio, na modalidade normal. Será apresentado, no QUADRO V, o quantitativo geral de docentes em desvio de função, nas redes estadual e municipais de ensino.

#### QUADRO V

QUANTITATIVO GERAL DE DOCENTES EM DESVIO DE FUNÇÃO						
EDUCAÇÃO INFANTIL	EF. ANOS INICIAIS	EF. ANOS FINAIS	ENSINO MÉDIO	EJA FUNDAMENTAL	EJA MÉDIO	TOTAL
712	10.640	16.301	3.170	8.692	1.559	41.074



Fonte: DEED/MEC/INEP/SEE/PB. - 2016

Constata-se, no Quadro V, que o desvio de função – entendido como a situação do professor licenciado com atuação em docência de componentes curriculares diferentes daquele para o qual foi habilitado - constitui o maior problema na formação de professores.

Tal realidade reflete a necessidade de uma política de:

- 1- Realização de concurso público para essas áreas com maior incidência de desvio de função e
- 2- Oferta de cursos de Segunda Licenciatura, para os professores licenciados que atuam fora de sua área de formação inicial.

Aqui na Paraíba, a UFCG já ofertou cursos de segunda licenciatura, só que, em virtude da baixa procura, não se atingiu o número mínimo exigido para a formação de turmas. Portanto, faz-se necessário investigar o que tem levado os professores a se submeterem a tal situação, podendo ser: a falta de interesse em cursar outra licenciatura, a falta de estímulo e apoio por parte das secretarias. Parece-nos que o investimento em concursos públicos para as áreas de maior carência é uma das medidas mais acertadas para atacar, na origem, esse problema. Outrossim, nunca é demais destacar que os professores só deveriam atuar em áreas para as quais são habilitados, pois se se permite que os professores atuem em área diferente da sua formação, o rendimento escolar de seus alunos será prejudicado de forma significativa. A seguir, serão apresentados os dados do Censo Escolar da Educação Básica relacionados ao quantitativo de docentes que atuam em sala de aula, só com a formação de bacharelado.

## QUADRO VI

### Censo Escolar da Educação Básica - Resultados Finais

#### Docentes por Formação - Bacharelado Paraíba 2016

Rede	Nome da Área	Curso	Docente
Estadual	Ciências, Matemática e Computação	Bacharelado	311
Estadual	Engenharia, Produção e Construção	Bacharelado	37
Estadual	Outros	Bacharelado	39
Estadual	Humanidades e artes	Bacharelado	222

Estadual	Saúde e Bem-estar Social	Bacharelado	129
Estadual	Educação	Bacharelado	108
Estadual	Serviços	Bacharelado	6
Estadual	Agricultura e Veterinária	Bacharelado	43
Estadual	Ciências sociais, negócios e direitos	Bacharelado	150
Estadual	Ciências, Matemática e Computação	Bacharelado	13
Estadual	Engenharia, Produção e Construção	Bacharelado	9
Estadual	Humanidades e artes	Bacharelado	10
Estadual	Saúde e Bem-Estar Social	Bacharelado	5
Estadual	Educação	Bacharelado	9
Estadual	Outros	Bacharelado	11
Estadual	Agricultura e Veterinária	Bacharelado	1
Estadual	Ciências sociais, negócios e direitos	Bacharelado	26
Estadual	Saúde e Bem-Estar Social	Bacharelado	1
Estadual	Ciências sociais, negócios e direitos	Bacharelado	5
<b>Total da Rede Estadual</b>			<b>1135</b>
Municipal	Saúde e Bem-Estar Social	Bacharelado	98
Municipal	Serviços	Bacharelado	3
Municipal	Ciências, Matemática e Computação	Bacharelado	141
Municipal	Engenharia, Produção e Construção	Bacharelado	10
Municipal	Agricultura e Veterinária	Bacharelado	11
Municipal	Outros	Bacharelado	32
Municipal	Ciências sociais, negócios e direitos	Bacharelado	132
Municipal	Educação	Bacharelado	1658
Municipal	Humanidades e artes	Bacharelado	200
Municipal	Saúde e Bem-Estar Social	Bacharelado	10
Municipal	Ciências, Matemática e Computação	Bacharelado	6
Municipal	Engenharia, Produção e Construção	Bacharelado	3
Municipal	Agricultura e Veterinária	Bacharelado	3
Municipal	Outros	Bacharelado	4
Municipal	Educação	Bacharelado	46
Municipal	Ciências sociais, negócios e direitos	Bacharelado	34
Municipal	Humanidades e artes	Bacharelado	11
Municipal	Saúde e Bem-Estar Social	Bacharelado	2
Municipal	Educação	Bacharelado	1
Municipal	Ciências sociais, negócios e direitos	Bacharelado	3
<b>Total da Rede Municipal</b>			<b>2408</b>

O **QUADRO VI** apresenta o quantitativo de bachareis, graduados sem licenciatura, atuando em todas as disciplinas. Isso nos mostra a necessidade de oferta de Cursos de Formação Pedagógica para esse público. Entretanto, a pulverização desses profissionais, distribuídos pelas mais diversas disciplinas e

municípios dificulta a formação de turmas. Outra dificuldade é que, embora haja disciplinas da área pedagógica que são comuns a todos os cursos, há as especificidades de cada área de ensino. Outro aspecto a considerar é a necessidade de estimular e garantir a participação dos professores nessa formação, visto que a não liberação desses profissionais para frequentarem o curso, inviabiliza a sua execução.

### QUADRO VII

Docentes que declararam ter pós-graduação Total de docentes e docentes com pós-graduação por rede administrativa – Paraíba 2016

Rede	TOTAL DOCENTES 2016	PÓS-GRADUAÇÃO 2016	%
Federal	934	960*	102,8*
Estadual	15.196	6.414	42,2
Municipal	27.136	10.166	37,4
Privada	10.438	2.062	19,7
<b>TOTAL</b>	<b>53.704</b>	<b>18.642</b>	<b>34,7</b>

Fonte: MEC/INEP/DEED/Subgerência de Estatística/SEE-PB

Nota1: o mesmo docente pode atuar em mais de uma etapa/modalidade, em mais de uma escola e em mais de uma regional e em mais de um município.

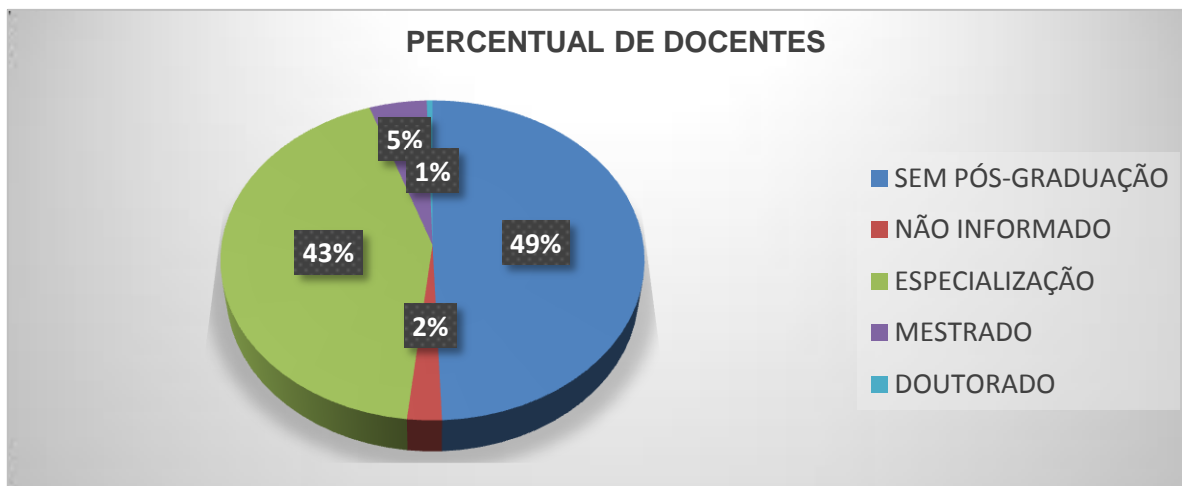
Nota2: no quesito pós-graduação, o sistema considera a soma de especialização, mestrado e doutorado.

Conforme demonstra o Quadro acima, se somente 34,7% dos docentes da Paraíba possuem pós-graduação (especialização, mestrado e doutorado), para se atingir a Meta 24 do PEE que corresponde à Meta 16 do PNE, acima descrita, faz-se necessário um maior investimento na política de formação continuada, especialmente por parte do Governo Federal, destinando mais recursos para as Instituições Federais de Ensino Superior, a fim de que essas possam ofertar mais vagas, nos Cursos de Mestrado e Doutorado.

### QUADRO VIII

Docentes que declararam possuir ou não pós-graduação: especialização, mestrado e doutorado (Rede estadual)

REDE ESTADUAL DA PARAÍBA - 2016			
DOCENTES	QUANTITATIVO	PERCENTUAL	TOTAL
SEM PÓS-GRADUAÇÃO	7.499	49%	15.196
NÃO INFORMADO	365	2%	
ESPECIALIZAÇÃO	6.529	43%	
MESTRADO	730	5%	
DOUTORADO	73	1%	



**Fonte:** MEC/INEP/DEED/Subgerência de Estatística/SEE-PB

**Nota1:** O mesmo docente pode atuar em mais de uma etapa/modalidade, em mais de uma escola e em mais de uma regional e em mais de um município.

### **3. OPERACIONALIZAÇÃO DA POLÍTICA DE FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, NA PARAÍBA, SEGUNDO O DECRETO 8.752, DE 09 DE MAIO DE 2016.**

#### **3.1 Dos Princípios**

Para atender às especificidades do exercício de suas atividades e aos objetivos das diferentes etapas e modalidades da educação básica, a formação dos profissionais da educação terá como princípios:

- I. O compromisso com um projeto social, político e ético que contribua para a consolidação de uma nação soberana, democrática, justa, inclusiva e que promova a emancipação dos indivíduos e dos grupos sociais;
- II. O compromisso dos profissionais e das instituições com o aprendizado dos estudantes na idade certa, como forma de redução das desigualdades educacionais e sociais;
- III. A colaboração constante, articulada entre o Ministério da Educação, os sistemas e as redes de ensino, as instituições educativas e as instituições formadoras;
- IV. A garantia de padrão de qualidade nos cursos de formação inicial e continuada;

- V. A articulação entre teoria e prática no processo de formação, fundada no domínio de conhecimentos científicos, pedagógicos e técnicos específicos, segundo a natureza da função;
- VI. A articulação entre formação inicial e formação continuada, e entre os níveis, as etapas e as modalidades de ensino;
- VII. A formação inicial e continuada, entendidas como componentes essenciais à profissionalização, integrando-se ao cotidiano da instituição educativa e considerando os diferentes saberes e as experiências profissionais;
- VIII. A compreensão dos profissionais da educação como agentes fundamentais do processo educativo e, como tal, da necessidade de seu acesso permanente a processos formativos, informações, vivência e atualização profissional, visando à melhoria da qualidade da educação básica e à qualificação do ambiente escolar;
- IX. A valorização dos profissionais da educação, traduzida em políticas permanentes de estímulo à profissionalização, à progressão na carreira, à melhoria das condições de remuneração e à garantia de condições dignas de trabalho;
- X. O reconhecimento das instituições educativas e demais instituições de educação básica como espaços necessários à formação inicial e à formação continuada;
- XI. O aproveitamento e o reconhecimento da formação, do aprendizado anterior e da experiência laboral pertinente, em instituições educativas e em outras atividades;
- XII. Os projetos pedagógicos das instituições formadoras que reflitam a especificidade da formação dos profissionais da educação básica, que assegurem a organicidade ao trabalho das diferentes unidades que concorram para essa formação e a sólida base teórica e interdisciplinar e que efetivem a integração entre teoria e as práticas profissionais;
- XIII. A compreensão do espaço educativo na educação básica como espaço de aprendizagem, de convívio cooperativo, seguro, criativo e adequadamente equipado para o pleno aproveitamento das potencialidades de estudantes e profissionais da educação básica; e

**XIV.** A promoção continuada da melhoria da gestão educacional e escolar e o fortalecimento do controle social.

### **3.2 Dos Objetivos**

São objetivos da Política Nacional de Formação dos Profissionais da Educação Básica:

- I.** Instituir o Programa Nacional de Formação de Profissionais da Educação Básica, o qual deverá articular ações das instituições de ensino superior vinculadas aos sistemas federal, estaduais e distrital de educação, por meio da colaboração entre o Ministério da Educação, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;
- II.** Induzir avanços na qualidade da educação básica e ampliar as oportunidades de formação dos profissionais para o atendimento das políticas deste nível educacional em todas as suas etapas e modalidades, e garantir a apropriação progressiva da cultura, dos valores e do conhecimento, com a aprendizagem adequada à etapa ou à modalidade cursada pelos estudantes;
- III.** Identificar, com base em planejamento estratégico nacional, e suprir, em regime de colaboração, a necessidade das redes e dos sistemas de ensino por formação inicial e continuada dos profissionais da educação básica, de forma a assegurar a oferta em quantidade e nas localidades necessárias;
- IV.** Promover a integração da educação básica com a formação inicial e continuada, consideradas as características culturais, sociais e regionais em cada unidade federativa;
- V.** Apoiar a oferta e a expansão de cursos de formação inicial e continuada em exercício para profissionais da educação básica pelas instituições de ensino superior, em diferentes redes e sistemas de ensino, conforme estabelecido pela Meta 15 do PNE;
- VI.** Promover a formação de profissionais comprometidos com os valores de democracia, com a defesa dos direitos humanos, com a ética, com o respeito



ao meio ambiente e com relações étnico-raciais baseadas no respeito mútuo, com vistas à construção de ambiente educativo inclusivo e cooperativo;

**VII.**Assegurar o domínio dos conhecimentos técnicos, científicos, pedagógicos e específicos pertinentes à área de atuação profissional, inclusive da gestão educacional e escolar, por meio da revisão periódica das diretrizes curriculares dos cursos de licenciatura, de forma a assegurar o foco no aprendizado do aluno;

**VIII.**Assegurar que os cursos de licenciatura contemplem carga horária de formação geral, formação na área do saber e formação pedagógica específica, de forma a garantir o campo de prática inclusive por meio de residência pedagógica; e

**IX.**Promover a atualização teórico-metodológica nos processos de formação dos profissionais da educação básica, inclusive no que se refere ao uso das tecnologias de comunicação e informação nos processos educativos.

### **3.3O Processo**

O Acordo de Cooperação Técnica celebrado em maio de 2009, entre o Ministério da Educação, por intermédio da Capes e o Governo do Estado da Paraíba deu início à cooperação técnico-operacional entre as partes, com vistas à implantação do primeiro Plano Nacional de Formação dos Professores da Educação Básica. Firmado o Acordo e atendendo à determinação constante do Decreto da Presidência da República, nº 6.755, de 29/01/2009, que instituiu a Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica, **o Estado da Paraíba instalou em 16 de julho de 2009 o Fórum Estadual Permanente de Apoio à Formação Docente**, de acordo com a Portaria Normativa nº 833, de 16 de setembro de 2009, com a seguinte constituição, conforme Art. 4º, § 1º do referido Decreto:

- Secretário de Estado da Educação (e Cultura) – Presidente;
- 01 membro indicado pelo Governo do Estado;
- 01 representante do Ministério da Educação – MEC;
- 02representantes da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação-UNDIME;

- 01 representante de cada Instituição Pública de Ensino Superior - IPES;
- 01 representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado da Paraíba - SINTEP/CNTE
- 01 representante do Conselho Estadual de Educação - CEE;
- 01 representante da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação - UNCME;
- 01 representante da Associação Nacional pela Formação dos Profissionais da Educação – ANFOPE;
- 01 representante da Associação Nacional de Política e Administração da Educação – ANPAE.

Este Fórum tem analisado, discutido e definido procedimentos necessários à operacionalização do Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR, o qual induz e fomenta a oferta de educação superior, gratuita e de qualidade, para professores em exercício nas escolas públicas estaduais e municipais, a fim de que estes profissionais possam obter a formação exigida pela LDB. Além disso, o Fórum acompanha a oferta de cursos de licenciaturas, de modo a atender à demanda dos 223 municípios, por meio das quatro Instituições Públicas de Educação Superior, das quais 03(três) são federais e 01(uma) estadual:

- Universidade Federal da Paraíba – UFPB;
- Universidade Federal de Campina Grande - UFCG;
- Universidade Estadual da Paraíba - UEPB;
- Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB

### **3.4 Formação Inicial e Formação Continuada**

Cumprindo o disposto no Decreto nº 6.755/2009, a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes/MEC), com a atribuição de Educação Básica, passou a responsabilizar-se pela indução, fomento e avaliação do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica Pública, juntamente com o Conselho Técnico Científico da Educação Básica.

A Portaria Ministerial nº 1.105, de 08/11/2013, institui o Comitê Gestor da Política Nacional de Formação Inicial e Continuada de Profissionais da Educação Básica, define suas diretrizes gerais e prevê a criação de Comitês Gestores nas Instituições de Educação Superior e nas Instituições Federais de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

A oferta de cursos nas modalidades presencial e a distância abrange:

- a. Cursos regulares existentes de primeira licenciatura na modalidade presencial;
- b. Cursos regulares existentes de primeira licenciatura na modalidade à distância ampliação do atendimento pelo sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB);
- c. Cursos presenciais especiais de primeira licenciatura;
- d. Cursos presenciais especiais de segunda licenciatura;
- e. Cursos de formação continuada: extensão, aperfeiçoamento e especialização.

#### **3.4.1 Projeção da Oferta de Cursos e Vagas de Formação Inicial, Por Instituição de Ensino Superior**

Atendendo à determinação do Decreto 6.755, de 29/01/2009, a formação inicial dos profissionais do magistério, no Estado da Paraíba, dará preferência à modalidade presencial, oferecendo cursos a distância ou semipresenciais, quando não for possível o atendimento em cursos presenciais, seja por impossibilidade da oferta por parte das IPES, seja por questão de localização da demanda.

Em 2009, o Ministério da Educação criou um sistema eletrônico, denominado Plataforma Paulo Freire, com a finalidade de realizar a gestão e acompanhamento do Plano Nacional de Formação dos Professores da Educação Básica.

Em maio de 2012, o sistema passou a ser gerido pela Capes e está sendo reestruturado para incluir um conjunto de funcionalidades que permitirão informatizar todo o processo de gestão, acompanhamento e revisão do planejamento da formação inicial dos professores da educação básica.

Nesse sistema, a Capes atualmente publica a relação dos cursos superiores ofertados pelas Instituições de Educação Superior para os professores da rede

pública de educação básica; os professores interessados em participar dos cursos fazem sua pré-inscrição; as secretarias municipais e estaduais de educação validam a pré-inscrição dos professores de sua rede; as universidades extraem a relação de professores pré-inscritos e, após o processo seletivo, registram os alunos matriculados.

Com a reestruturação do sistema, além do registro das matrículas, as IPES deverão informar a evasão; as secretarias municipais e estaduais de educação poderão informar anualmente a demanda por formação de sua rede; os fóruns terão acesso eletrônico tanto aos dados da demanda quanto das matrículas e evasão, o que permitirá a **revisão anual do Planejamento Estratégico**; os dados cadastrais dos professores serão filtrados diretamente da base de dados do EDUCACENSO, de modo a otimizar os processos de validação e matrícula. Com essas e outras funcionalidades que estão sendo inseridas no sistema, espera-se que ele opere no sentido de aperfeiçoar a gestão e acompanhamento do Programa PARFOR.

Segundo Art.1º da Resolução Nº 2, de 1º de julho de 2015 , § 2º As instituições de ensino superior devem conceber a formação inicial e continuada dos profissionais do magistério da educação básica na perspectiva do atendimento às políticas públicas de educação, às Diretrizes Curriculares Nacionais, ao padrão de qualidade e ao Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), manifestando organicidade entre o seu Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), seu Projeto Pedagógico Institucional (PPI) e seu Projeto Pedagógico de Curso (PPC) como expressão de uma política articulada à educação básica, suas políticas e diretrizes.

### 3.4.2 Oferta de Cursos e Vagas pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB.

A partir das concepções abordadas, apresentamos os quadros com a oferta de vagas nos cursos Superiores de Licenciatura, nas Modalidades Presencial e à Distância, pelo **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB**.

FORMAÇÃO INICIAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DA PARAÍBA			
QUADRO DEMONSTRATIVO DA OFERTA DE CURSOS E VAGAS, NA GRADUAÇÃO			
INSTITUIÇÃO:	INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA – IFPB	PÚBLICA	PRIVADA
ANO/SEMESTRE	2018/1º E 2º SEMESTRES	X	

CAMPUS	CURSOS	MODALIDADE PRESENCIAL			MODALIDADE A DISTÂNCIA	
		TURNO	VAGAS REGULARES	VAGAS PARFOR (Caso haja essa oferta)	VAGAS REGULARES	VAGAS PARFOR (Caso haja essa oferta)
SOUSA	QUÍMICA	NOTURNO	30	30		
JOÃO PESSOA	QUÍMICA	VESPERTINO	60	30		
CAJAZEIRAS	MATEMÁTICA	NOTURNO	80	30		
CAMPINA GRANDE	MATEMÁTICA	NOTURNO	80	30		
JOÃO PESSOA	LETRAS				400	30

CAMPINA GRANDE	FÍSICA	NOTURNO	80	30		
SOUSA	EDUCAÇÃO FÍSICA	INTEGRAL	30	30		
CAJAZEIRAS	COMPUTAÇÃO E INFORMÁTICA				300	30
CABEDELO	CIÊNCIA BIOLÓGICAS	INTEGRAL	80	30		

### 3.4.3 Ofertas de Cursos e Vagas pela Universidade Federal da Paraíba – UFPB

A seguir, serão apresentados os quadros com a oferta de vagas nos Cursos Superiores de Licenciatura, nas modalidades presencial e à distância, pela Universidade Federal da Paraíba – UFPB.

FORMAÇÃO INICIAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DA PARAÍBA						
QUADRO DEMONSTRATIVO DA OFERTA DE CURSOS DE LICENCIATURA E VAGAS NA GRADUAÇÃO						
INSTITUIÇÃO:	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA				PÚBLICA	PRIVADA
ANO/SEMESTRE	2017				X	
CAMPUS	CURSOS	MODALIDADE PRESENCIAL			MODALIDADE A DISTÂNCIA	
		TURNO	VAGAS REGULARES	VAGAS PARFOR (Caso haja essa oferta)	VAGAS REGULARES	VAGAS PARFOR (Caso haja essa oferta)
João Pessoa	ARTES VISUAIS (LIC)	VESPERTINO	20			
Rio Tinto	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (LIC)	INTEGRAL	100			
Bananeiras	CIÊNCIAS AGRÁRIAS (LIC)	INTEGRAL	50			
EAD	CIÊNCIAS AGRÁRIAS (LIC)				200	
EAD	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LIC)				200	
João Pessoa	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LIC)	INTEGRAL/NOT	95			
Areia	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	INTEGRAL	30			

	(LIC)					
João Pessoa	CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES (LIC)	NOTURNO	50			
EAD	CIÊNCIAS NATURAIS					
João Pessoa	CIÊNCIAS SOCIAIS (LIC)	NOTURNO	60			
EAD	COMPUTAÇÃO (LIC)				280	
João Pessoa	DANÇA (LIC)	INTEGRAL	30			
João Pessoa	EDUCAÇÃO FÍSICA (LIC)	VESPERTINO	70			
João Pessoa	ENFERMAGEM (LIC)	-	0			
João Pessoa	FILOSOFIA (LIC)	NOTURNO	35			
João Pessoa	FÍSICA (LIC)	NOTURNO	70			
João Pessoa	GEOGRAFIA (LIC)	NOTURNO	40			
João Pessoa	HISTÓRIA (LIC)	VESP/NOT	90			
João Pessoa	LETRAS - LÍNGUA ESPANHOLA	MATUTINO	50			
João Pessoa	LETRAS - LÍNGUA FRANCESA	MATUTINO	30			
João Pessoa	LETRAS - LÍNGUA INGLESA	MAT/NOT	100			
João Pessoa	LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA	MAT/NOT	160			
João Pessoa	LETRAS - LÍNGUAS CLÁSSICAS	NOTURNO	60			
Mamanguape	LETRAS - Português	VESPERTINO	50			
EAD	LETRAS - LÍNGUA ESPANHOLA				225	
EAD	LETRAS - LÍNGUA INGLESA				250	
EAD	LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA				285	
EAD	LETRAS (LIBRAS)				276	
EAD	MATEMÁTICA (LIC)				260	
Rio Tinto	MATEMÁTICA (LIC)	NOTURNO	100			
João Pessoa	MATEMÁTICA (LIC)	INTEGRAL/NOT	115			
João Pessoa	MÚSICA (LICENCIATURA)	INTEGRAL	40			
João Pessoa	PEDAGOGIA	MAT/VESP/NOT	300			
Bananeiras	PEDAGOGIA	INT/NOT	90			
Mamanguape	PEDAGOGIA	NOTURNO	50			
EAD	PEDAGOGIA				300	
João Pessoa	PEDAGOGIA EDUC. DO CAMPO	NOTURNO	100			
João Pessoa	PEDAGOGIA MSC	INTEGRAL	60			

João Pessoa	PSICOLOGIA (LIC)		0			
João Pessoa	QUÍMICA (LIC)	INTEGRAL/NOT	50			
Areia	QUÍMICA (LIC)	NOTURNO	30			
João Pessoa	TEATRO (LIC)	INTEGRAL	15			

### 3.4.4 Oferta de Cursos e Vagas pela Universidade Federal de Campina Grande – UFCG

A seguir, serão apresentados os quadros com a oferta de vagas nos Cursos Superiores de Licenciatura, nas modalidades presencial e à distância, pela Universidade Federal de Campina Grande – UFCG.

FORMAÇÃO INICIAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DA PARAÍBA						
QUADRO DEMONSTRATIVO DA OFERTA DE CURSOS E VAGAS, NA GRADUAÇÃO						
INSTITUIÇÃO:	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG				PÚBLICA	PRIVADA
ANO/SEMESTRE	2018/1º E 2º SEMESTRES				X	
		MODALIDADE PRESENCIAL			MODALIDADE A DISTÂNCIA	
		TURNOS	VAGAS REGULARES	VAGAS PARFOR (Caso haja essa oferta)	VAGAS REGULARES	VAGAS PARFOR (Caso haja essa oferta)
Campina Grande	FÍSICA (LIC) - D	Integral	20	30		
Campina Grande	MATEMÁTICA (LIC) - D	Integral	20	30		
Campina Grande	MATEMÁTICA (LIC) - N	Noturno	30			
Campina Grande	CIÊNCIAS SOCIAIS (LIC) - N	Noturno	40			
Campina Grande	HISTÓRIA (LIC) - M	Matutino	40	30		
Campina Grande	HISTÓRIA (LIC) - N	Noturno	40			
Campina Grande	LETRAS- LÍNGUA PORTUGUESA (LIC) - D	Integral	30			
Campina Grande	LETRAS - LÍNG. PORT./LÍNG. FRANC.(LIC)- D	Integral	20			
Campina Grande	LETRAS - LÍNGUA INGLESA (LIC) - D	Integral	30			
Campina Grande	LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA (LIC) - N	Noturno	30			
Campina Grande	LETRAS - ESPANHOL (LICENCIATURA) N	Noturno	20			
Campina Grande	MÚSICA (LIC) - D	Integral	30			

Campina Grande	PEDAGOGIA (LIC) - M	Matutino	25			
Campina Grande	PEDAGOGIA (LIC) - N	Noturno	25			
Campina Grande	FILOSOFIA (LIC) - N	Noturno	20			
Campina Grande	GEOGRAFIA (LIC) - N	Noturno	45			
Campina Grande	LETRAS - LIBRAS (LIC) - D	Integral	30			
Cajazeiras	FÍSICA (LIC) - N	Noturno	40	30		
Cajazeiras	QUÍMICA (LIC) - N	Noturno	40	30		
Cajazeiras	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LIC) - M	Matutino	40	30		
Cajazeiras	HISTÓRIA (LIC) - M	Matutino	50			
Cajazeiras	HISTÓRIA (LIC) - N	Noturno	50			
Cajazeiras	LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA (LIC) - M	Matutino	20			
Cajazeiras	LETRAS - LÍNGUA INGLESA (LIC) - D	Integral	20			
Cajazeiras	LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA (LIC) - N	Noturno	20			
Cajazeiras	PEDAGOGIA (LICENCIATURA) - M	Matutino	40			
Cajazeiras	PEDAGOGIA (LICENCIATURA) - N	Noturno	45			
Cajazeiras	GEOGRAFIA (LICENCIATURA) - M	Matutino	45			
Cajazeiras	GEOGRAFIA (LICENCIATURA) - N	Noturno	45			
Patos	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LIC) - D	Integral	45			
Cuité	FÍSICA (LIC) - D	Integral	30	30		
Cuité	FÍSICA (LIC) - N	Noturno	30			
Cuité	MATEMÁTICA (LIC) - D	Integral	30	30		
Cuité	MATEMÁTICA (LIC) - N	Noturno	30			
Cuité	QUÍMICA (LIC) - D	Integral	30	30		
Cuité	QUÍMICA (LIC) - N	Noturno	30			
Cuité	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LIC) - D	Integral	30	30		
Cuité	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LIC) - N	Noturno	30			
Sumé	CIÊNCIAS SOCIAIS (LIC) - N	Noturno	50			
Sumé	INTERDISCIPLINAR EM EDUC. DO CAMPO(LIC)D	Integral	50			



### 3.4.5 Oferta de Cursos e Vagas pela Universidade Estadual da Paraíba – UEPB

A seguir, serão apresentados os quadros com a oferta de vagas nos Cursos Superiores de Licenciatura, nas modalidades presencial e à distância, pela Universidade Estadual da Paraíba - UEPB

FORMAÇÃO INICIAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DA PARAÍBA						
QUADRO DEMONSTRATIVO DA OFERTA DE CURSOS E VAGAS, NA GRADUAÇÃO						
INSTITUIÇÃO:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB			PÚBLICA	PRIVADA	
ANO/SEMESTRE				<b>X</b>		
CAMPUS	CURSOS	MODALIDADE PRESENCIAL			MODALIDADE A DISTÂNCIA	
		TURNO	VAGAS REGULARES	VAGAS PARFOR (Caso haja essa oferta)	VAGAS REGULARES	VAGAS PARFOR (Caso haja essa oferta)
Campus I	11593 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Integral	40			
Campus I	82608 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Noturno	40			
Campus I	11594 - EDUCAÇÃO FÍSICA	Integral	46			
Campus I	82605 - FILOSOFIA	Integral	40			
Campus I	82605 - FILOSOFIA	Noturno	40			
Campus I	11590 - FÍSICA	Integral	30			
Campus I	11590 - FÍSICA	Noturno	30			
Campus I	11598 - GEOGRAFIA	Integral	40			
Campus I	11598 - GEOGRAFIA	Noturno	40			
Campus I	11603 - HISTÓRIA	Integral	40			
Campus I	11603 - HISTÓRIA	Noturno	40			
Campus I	114073 - LETRAS - ESPANHOL	Matutino	40			
Campus I	114073 - LETRAS - ESPANHOL	Noturno	40			
Campus I	30397 - LETRAS - INGLÊS	Integral	40			
Campus I	30397 - LETRAS - INGLÊS	Matutino	40			
Campus I	32097 - LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA	Integral	40			
Campus I	32097 - LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA	Matutino	40			
Campus I	11591 - MATEMÁTICA	Integral	40			
Campus I	11591 - MATEMÁTICA	Matutino	40			
Campus I	11605 - PEDAGOGIA	Matutino	40			

Campus I	11605 - PEDAGOGIA	Integral(Ves/Not)	40		
Campus I	11592 - QUÍMICA	Integral	40		
Campus I	11592 - QUÍMICA	Noturno	40		
Campus I	1343342 - SOCIOLOGIA	Vespertino	40		
Campus III	11614 - GEOGRAFIA	Vespertino	40		
Campus III	11614 - GEOGRAFIA	Noturno	40		
Campus III	11613 - HISTÓRIA	Vespertino	46		
Campus III	11613 - HISTÓRIA	Noturno	46		
Campus III	113974 - LETRAS - INGLÊS	Matutino	40		
Campus III	113974 - LETRAS - INGLÊS	Vespertino	40		
Campus III	25789 - LETRAS - PORTUGUÊS	Vespertino	40		
Campus III	25789 - LETRAS - PORTUGUÊS	Noturno	40		
Campus III	114099 - PEDAGOGIA	Matutino	30		
Campus III	114099 - PEDAGOGIA	Noturno	30		
Campus IV	82619 - LETRAS	Integral	46		
Campus VI	113960 - LETRAS - ESPANHOL	Integral	40		
Campus VI	113960 - LETRAS - ESPANHOL	Noturno	40		
Campus VI	113958 - LETRAS - PORTUGUÊS	Integral	40		
Campus VI	113958 - LETRAS - PORTUGUÊS	Noturno	40		
Campus VI	113953 - MATEMÁTICA	Integral	40		
Campus VI	113953 - MATEMÁTICA	Noturno	40		
Campus VII	1182641 - FÍSICA	Integral	30		
Campus VII	1182640 - MATEMÁTICA	Integral	40		
Campus VIII	1314244 - FÍSICA	Integral	40		
I	Pedagogia	Diurno		118	
III	Pedagogia	Diurno		87	
IV	Pedagogia	Diurno		29	
VI	Pedagogia	Diurno		76	
I	Educação Física	Diurno		74	
III	Educação Física	Diurno		22	
IV	Educação Física	Diurno		23	
VI	Educação Física	Diurno		50	
VII	Educação Física	Diurno		47	

#### 4 PROJEÇÃO DA OFERTA DE CURSOS E VAGAS DE FORMAÇÃO CONTINUADA, POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR

##### 4.1 Universidade Estadual da Paraíba – UEPB

A seguir, serão apresentados os quadros com a oferta de vagas nos cursos de Formação Continuada, pela Universidade Estadual da Paraíba –UEPB

FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DA PARAÍBA					
QUADRO DEMONSTRATIVO DA OFERTA DE CURSOS E VAGAS, NA PÓS-GRADUAÇÃO (lato-sensu)					
INSTITUIÇÃO:	Universidade Estadual da Paraíba			PÚBLICA	PRIVADA
ANO/SEMESTRE	2017.2			X	
	EXTENSÃO	APERFEIÇOAMENTO	ESPECIALIZAÇÃO	MODALIDADE PRESENCIAL	MODALIDADE A DISTÂNCIA
I			Desenvolvimento Humano e Educação Escolar	23	
III			Educação e Políticas Públicas	Processo para aprovação	
III			Educação Étnico-Racial na Educação Infantil	30	
I			Educação Física Escolar	40	
I			Ensino de Geografia	21	
I			Filosofia da Educação	26	
VI			Letras: Estudos Linguísticos e Literários	25	
I			Tecnologias Digitais na Educação		40
III			Educação e Políticas Públicas	Processo para aprovação	
I			Educação Especial na Perspectiva Inclusiva	Processo para aprovação	
I			Especialização em Tecnologias Digitais na Educação		50

##### 4.2 Universidade Federal da Paraíba - UFPB

A seguir, serão apresentados os quadros com a oferta de vagas nos Cursos de Formação Continuada, pela Universidade Federal da Paraíba -UFPB

FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA			
QUADRO DEMONSTRATIVO DA OFERTA DE CURSOS E VAGAS NA PÓS-GRADUAÇÃO			
INSTITUIÇÃO:	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – UFPB	PÚBLICA	PRIVADA
ANO/SEMESTRE	2017.2	X	
	CURSO(S)	Nº DE VAGAS	

	EXTENSÃO	APERFEIÇOAMENTO	ESPECIALIZAÇÃO	MODALIDADE PRESENCIAL	MODALIDADE A DISTÂNCIA
I			CUIDADOS PALIATIVOS	40 VAGAS	
IV			DOCÊNCIA NOS ANOS INICIAIS	50 VAGAS	
I			GERONTOLOGIA	30 VAGAS	
I			PRADIME - Gestão da Educação Municipal		210 VAGAS
I		Educação do Campo		50 VAGAS	
IV		Educação, Pobreza e Desigualdade Social			360 VAGAS
I		Produção de Material Didático e Formação de Mediadores de Leitura para a Educação de Jovens e Adultos			30 VAGAS

#### 4.3 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB

A seguir, serão apresentados os quadros com a oferta de vagas nos Cursos de Formação Continuada, pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB

FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DA PARAÍBA					
QUADRO DEMONSTRATIVO DA OFERTA DE CURSOS E VAGAS, NA PÓS-GRADUAÇÃO (lato-sensu)					
INSTITUIÇÃO:	INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA			PÚBLICA	PRIVADA
ANO/SEMESTRE	2018/1º SEMESTRE			X	
	EXTENSÃO	APERFEIÇOAMENTO	ESPECIALIZAÇÃO	MODALIDADE PRESENCIAL	MODALIDADE A DISTÂNCIA
			MATEMÁTICA	20	

#### 5 OUTRAS AÇÕES DE FORMAÇÃO CONTINUADA

O Ministério da Educação tem investido na formação continuada dos docentes que atuam na educação básica, com a criação e o desenvolvimento, em parceria com a Secretaria de Estado da Educação e Secretarias Municipais de Educação, do:

## 5.1 - Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC

O PNAIC - Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa é um compromisso formal e solidário assumido pelos governos Federal, do Distrito Federal, dos Estados e dos Municípios, desde 2012, para atender à Meta 5 do Plano Nacional da Educação (PNE), que estabelece a obrigatoriedade de “Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental”.

A garantia da alfabetização plena de todas as crianças, como redigido na estratégia 5.1, exige uma visão sistêmica da educação e é um dos pilares para o alcance de outras Metas do PNE, em especial a de nº 2, que determina universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que os alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência do PNE.

Considerando que, em média, 97% das crianças brasileiras estão matriculadas no 1º ano e que a etapa de Alfabetização é a base para “*garantir uma educação inclusiva, equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem durante toda a vida para todos*” (Marco de Ação da Agenda de Educação 2030, da qual o Brasil é signatário), a responsabilidade pela alfabetização das crianças precisa ser acolhida por docentes, gestores e instituições formadoras como um imperativo ético indispensável à construção de uma educação efetivamente democrática e socialmente justa.

Para o alcance desses objetivos, as Ações do Pacto compreendem um conjunto integrado de programas, materiais e referências curriculares e pedagógicas, disponibilizados pelo Ministério da Educação, que contribuem para a alfabetização e o letramento, tendo como eixo principal a formação continuada dos professores alfabetizadores. Essas ações são complementadas por outros três eixos de atuação: materiais didáticos e pedagógicos, avaliações e controle social e mobilização.

Para a Formação Continuada de Professores Alfabetizadores foram definidos conteúdos que contribuem, dentre outros, para o debate acerca dos direitos de aprendizagem das crianças do ciclo de alfabetização; para os processos de

avaliação e acompanhamento da aprendizagem das crianças; para o planejamento e avaliação das situações didáticas; e para o conhecimento e o uso dos materiais distribuídos pelo Ministério da Educação voltados para a melhoria da qualidade do ensino, no ciclo de alfabetização.

A partir de 2017, consideradas as experiências, os desafios remanescentes e as evidências encontradas em escolas e redes que efetivamente logram alfabetizar suas crianças, novas propostas foram discutidas entre MEC, Conselho Nacional de Secretários de Educação (CONSED) e União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME).

Com base nessa articulação, propõe-se para o PNAIC 2017:

- O fortalecimento do regime de **colaboração** e do **diálogo** entre União, Estados, Municípios, instituições formadoras e escolas;

- A ênfase na **responsabilidade** dos sistemas públicos de Educação Básica em realizar o diagnóstico da alfabetização e letramento dos estudantes de suas redes (inclusive com base nos boletins da ANA 2016, já de conhecimento das escolas), definir metas, acompanhar resultados e fazer a gestão do programa, respondendo pela qualidade da educação pública;
- A valorização do papel das IES como participantes da formação e da seleção dos melhores materiais de alfabetização, além de assumirem a produção de pesquisas relativas à docência, didática e metodologias de ensino referentes à alfabetização, como elaboração de estudos de casos ou artigos científicos que avaliem a formação e a gestão do PNAIC, deem visibilidade a boas práticas e sinalizem oportunidades de aperfeiçoamento;
- O estabelecimento da escola como *locus* preferencial da formação continuada, oferecendo um ambiente de paz, contrário a qualquer tipo de discriminação, propício à aprendizagem e à inclusão de todos, colocando o foco nos estudantes e na prática docente;
- O apoio à organização de uma equipe de gestão que desempenhará um papel gerencial e formativo com a coordenação de profissional escolhido pela seccional da Undime e pela UF;
- O repasse de recursos financeiros para a aquisição de materiais de alfabetização selecionados pela seccional da Undime e pela UF, que devem responsabilizar-se pela qualidade e adequação à sua realidade;
- O apoio à constituição de equipes de formação que possam compreender as demandas de cada escola e implementar estratégias pedagógicas, inclusive as previstas na Meta 5 do PNE, apoiando concretamente os professores, os coordenadores pedagógicos e os diretores, para que todas as crianças concretizem, ano a ano, progressivamente, os direitos e os objetivos de aprendizagem que garantem a plena alfabetização;

- **A visão de futuro do PNAIC** está pautada na sustentabilidade da gestão nas escolas e nas redes públicas; na progressiva autonomia dos educadores para resolver os desafios da sala de aula e para buscar seu próprio desenvolvimento profissional; no envolvimento das instituições formadoras com as escolas da rede pública; no trabalho colaborativo comprometido com os direitos de aprendizagem das crianças; na compreensão da alfabetização como a base para a equidade, a inclusão e a igualdade de oportunidades educativas.

A formação continuada no âmbito do PNAIC orienta-se pelos princípios contidos na Resolução nº 2/2015, art. 16, do Conselho Nacional de Educação (CNE), que leva em conta:

- I. Os sistemas e as redes de ensino, o projeto pedagógico das instituições de educação básica, bem como os problemas e os desafios da escola e do contexto onde ela está inserida;
- II. A necessidade de acompanhar a inovação e o desenvolvimento associados ao conhecimento, à ciência e à tecnologia;
- III. O respeito ao protagonismo do professor e a um espaço-tempo que lhe permita refletir criticamente e aperfeiçoar sua prática;
- IV. O diálogo e a parceria com atores e instituições competentes, capazes de contribuir para alavancar novos patamares de qualidade ao complexo trabalho de gestão da sala de aula e da instituição educativa.

Para o acompanhamento e monitoramento das ações de formação, o Ministério da Educação desenvolveu um módulo denominado de SISPACTO que integra o Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle (SIMEC). O SISPACTO pode ser acessado de qualquer computador conectado à rede mundial de computadores (Internet). Trata-se de importante ferramenta tecnológica, que proporciona agilidade e transparência aos processos de elaboração, análise e monitoramento das ações do Pacto. Para maiores informações, acessar o site: [portal.mec.gov.br](http://portal.mec.gov.br) Clicar em Secretaria de Educação Básica – Programas e Ações – Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa.



## 5.2 Pacto Nacional Pelo Fortalecimento do Ensino Médio

O Ministério da Educação, com o objetivo de garantir o acesso à Educação Básica de qualidade, tem ampliado suas ações por meio de políticas e programas que atendam de maneira efetiva os estudantes. Neste sentido, o Plano Nacional da Educação (PNE), propõe em sua meta 3, a universalização do Ensino Médio, já prevista na CF/88 Art. 208, até o ano 2020 para jovens entre 15 e 17 anos, prevendo a taxa líquida de 85% de atendimento para essa faixa etária.

Essa meta apresenta-se como grande desafio no âmbito das políticas de educação e, para atendê-la, o Ministério da Educação vem desenvolvendo ações conjuntas com os estados e Distrito Federal para a criação das condições necessárias à melhoria da qualidade dessa etapa da Educação Básica, propondo assim o redesenho do currículo.

As Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio (Resolução CNE/CEB nº 2, de 30 de janeiro de 2012), são a base, tanto para a formação continuada de professores como para a elaboração das propostas de redesenho curricular, no âmbito do **Programa Ensino Médio Inovador**.

O Programa, instituído pela Portaria nº971/2009, tem se mostrado instrumento fundamental para a elaboração do redesenho curricular nas escolas de Ensino Médio, na medida em que dissemina a cultura para o desenvolvimento de um currículo mais dinâmico e flexível, que contemple a interface entre os conhecimentos das diferentes áreas e a realidade dos estudantes, atendendo suas necessidades, expectativas e projetos de vida.

O Ensino Médio Inovador é uma estratégia e, também, um instrumento para induzir o redesenho dos currículos do Ensino Médio, compreendendo que as ações propostas inicialmente serão incorporadas gradativamente ao currículo, ampliando o tempo na escola, na perspectiva da educação integral e a diversidade de práticas pedagógicas de modo que estas, de fato, qualifiquem os currículos das escolas de Ensino Médio.

A Formação Continuada de Professores do Ensino Médio tem como objetivo promover a valorização da formação continuada dos professores e coordenadores

pedagógicos que atuam no Ensino Médio público, nas áreas rurais e urbanas, em consonância com a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e as Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Médio.

O desenho da formação continuada no contexto do Pacto Nacional pelo Fortalecimento do Ensino Médio expressa as discussões realizadas nos últimos anos pelo Ministério da Educação - MEC, Secretarias de Estado da Educação, Conselho Nacional dos Secretários Estaduais da Educação (CONSED), Universidades, Conselho Nacional de Educação e Movimentos Sociais, assim como as intensas discussões realizadas no Fórum de Coordenadores Estaduais do Ensino Médio. Neste sentido, expressa o amadurecimento do país com vistas ao compromisso com uma Educação Básica plena (da Educação Infantil ao Ensino Médio) como direito de todos. Para informações adicionais, acessar o site: [portal.mec.gov.br](http://portal.mec.gov.br)

## **6 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

O monitoramento e avaliação deste Plano Estratégico terá como finalidade principal contribuir para o aperfeiçoamento e a melhoria das iniciativas de formação inicial e continuada, por meio da avaliação de toda a cadeia de efeito e impacto, a partir dos níveis de mudanças identificados. De forma específica, auxiliará os processos de formação, em nível estadual e municipal.

Considerando os efeitos e consequências que surgirem em médio e longo prazos, a metodologia de monitoramento e avaliação envolverá a coleta, o registro e análise de informações quantitativas e qualitativas obtidas no ciclo de implementação da política de formação no interior das IPES, em articulação com as Secretarias de Educação Estadual e Municipais. Nessa perspectiva, o processo de monitoramento e avaliação terá suas estratégias de operacionalização definidas pelo Fórum Estadual Permanente de Apoio a Formação Docente da Paraíba, em reuniões sistemáticas de avaliação e em seminários, previamente agendados para tal fim. Fica, ainda, o Fórum responsável pela elaboração de indicadores e aplicação de instrumentos de avaliação e análise dos vários elementos envolvidos no processo.

## Referências

\_\_\_\_\_. Decreto nº 7.219, de 24/6/2010. Dispõe sobre o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) e dá outras providências. Brasília: DOU de 25/6/2010, Seção 1, p. 4.

\_\_\_\_\_. MEC.CNE. Resolução CNE/CP n. 1, de 11/2/2009. Estabelece Diretrizes Operacionais para a implantação do Programa Emergencial de Segunda Licenciatura para Professores em exercício na Educação Básica Pública, a ser coordenado pelo MEC em regime de colaboração com os sistemas de ensino e realizado por instituições públicas de Educação Superior. Brasília: DOU, 12/2/2009. Seção 1, p.16.

\_\_\_\_\_. MEC.GAB. Portaria Normativa n. 833, de 16/9/2009. Estabelece as diretrizes nacionais para o funcionamento dos Fóruns Estaduais Permanentes de Apoio à Formação Docente. Brasília: DOU de 17/9/2009, Seção 1, p. 26.

\_\_\_\_\_. Portaria Normativa n. 931, de 29/9/2009. Indicação de representantes titulares e respectivos suplentes do Ministério de Educação aos Fóruns Estaduais Permanentes de Apoio à Formação Docente. Brasília: DOU de 30/9/2009, Seção 2, p. 12.

\_\_\_\_\_. A formação de professores e a base comum nacional: questões e proposições para o debate. RBPAE, maio/ago. 2013, v. 29, n.2, p. 367-388.

\_\_\_\_\_. Certificação docente e formação do educador: regulação e de profissionalização. Revista Educação & Sociedade, Campinas, v. 24, n. 85, p. 1095-1124, dez. 2003. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/es/v24n85/a02v2485.pdf>. Acesso em: 04 nov. 2011, 13:10:40

ANFOPE. Documento Final do 16º Encontro Nacional da Anfope. Brasília, 2012.

BRASIL. CAPES. Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR. CAPES. Disponível em: <http://www.capes.gov.br/educacao-basica/parfor>. Acesso em: 30 jul. 2013, 21:25:30

BRASIL. Decreto n. 6.755, de 29 de janeiro de 2009. Institui a Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica, disciplina a atuação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes - no fomento a programas de formação inicial e continuada, e dá outras providências.

BRASIL. Lei n. 9.394, de 20 dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.1996. Disponível em:

[http://www.tesouro.fazenda.gov.br/gfm/legislacao/lei9394\\_96.pdf](http://www.tesouro.fazenda.gov.br/gfm/legislacao/lei9394_96.pdf). Acesso em: 12 dez. 2011, 18:30:21.

BRASIL. MEC: UNESCO. Educação: um tesouro a descobrir. 9ª ed. São Paulo: Cortez. Brasília, DF, 2004. (Relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre educação para o século XXI).

BRASIL. Portaria Ministerial nº 1.105, de 08/11/2013. Institui o Comitê Gestor da Política Nacional de Formação Inicial e Continuada de Profissionais da Educação Básica, define suas diretrizes gerais e prevê a criação de Comitês Gestores nas Instituições de Educação Superior e nas Instituições Federais de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. Brasília, 2013.

BRASIL. Portaria Ministerial nº 1.328, de 23/09/2011. Institui a Rede Nacional de Formação Continuada dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública. Brasília. 2011.

BRASIL/Fórum Nacional de Educação. Documento Final da CONAE 2010

BRASIL/Fórum Nacional de Educação. Documento Referência da CONAE 2014

BRZEZINSKI, I (org). Anfope em movimento 2008-2010. Brasília: LíberLivro, 2011.

BRZEZINSKI, I Observatório da formação e valorização docente: configurações e impactos da implementação dos Fóruns Permanentes de Apoio à Formação do Magistério. Brasília -Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico –CNPq.(Projeto de Pesquisa Processo n. 481941/2010-0 do CNPq). 2010 - 2012.

BRZEZINSKI, I; ABDALLA, M. F. B. Observatório da formação e valorização docente: configurações e impactos da implementação dos Fóruns Permanentes de Apoio à Formação do Magistério. Anais do XV Encontro Nacional da Anfope. Caldas Novas: Biblioteca Anfope, v. 2, 2012. CD ROM (Relatos espontâneos em Painel da Pesquisa), ISSN 978857963-075-0.

BRZEZINSKI, Iria. Políticas contemporâneas de formação de professores para os anos iniciais do ensino fundamental. Revista Educação & Sociedade, Campinas, v. 29, n. 105, p.1139-1166, set/dez. 2008. Disponível em:

<http://www.scielo.br/pdf/es/v29n105/v29n105a10.pdf>. Acesso em: 22 abr. 2010.

CNTE

Disponível em: <<http://www.gppege.org.br>>. Acesso em: 20 dez. 2013.

Disponível em:

<<http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/MANUAL-OPERATIVO-PARFOR.pdf>.> Acesso em 29 jul.2014

DOURADO, Luiz Fernandes (ORG) Plano Nacional de Educação (2011 – 2020). Goiânia. Editora UFG; Autêntica.

FREIRE, Paulo. Educação na cidade. 5. Ed. São Paulo: Cortez, 2001.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia. 39. Ed. São Paulo: Paz e Terra, 1996. 141 p. (Coleção Leitura)

FREITAS, Helena Costa Lopes de. Formação de Professores no Brasil: 10 anos de embate entre projetos de formação. Revista Educação & Sociedade, Campinas, v.23, n. 80, p. 136-167, set. 2002. Disponível em:

<http://www.scielo.br/pdf/es/v23n80/12928.pdf>. Acesso em: 29 set. 2011, 11:40:30.

GATTI, Bernadete Angelina; BARRETO, Elba Siqueira de Sá; ANDRÉ, Marli Eliza Dalmazo de Afonso André. Políticas docentes no Brasil: um estado da arte. Brasília: UNESCO, 2011, 300p.

<http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/ anotada/2350013/decreto-6755-09>. (Acesso em: 15 fev.2012, 14:10:20.)

Plano Nacional de Formação dos Professores da Educação Básica – PARFOR Presencial - Manual Operativo